

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 291, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São Carlos - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, e que o Município de São Carlos estabeleceu Convênio de Cooperação através de Lei Municipal nº 18.483, de 21/12/17 que delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE), é o responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de São Carlos, e em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 18/2019-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de São Carlos, criado através da Lei Municipal nº 18.889, de 19/11/18, com membros nomeados através do Decreto Municipal nº 170, de 29/04/2019, reunido em 14 de maio de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 18/2019-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE São Carlos; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de São Carlos, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ reunida em 20 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE São Carlos, em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAAE São Carlos a partir do mês de junho de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE São Carlos, em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAAE São Carlos a partir do mês de junho de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAAE São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Majorar as Tarifas de Esgoto, passando de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre os valores das Tarifas de Água, ora reajustada, a partir de junho de 2019.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o SAAE São Carlos afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE São Carlos após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de São Carlos, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O SAAE São Carlos somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 291, DE 20 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA – RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	2,13	1,70	3,83
De 11 a 15	m ³	3,50	2,80	6,30
De 16 a 25	m ³	5,22	4,17	9,39
De 26 a 40	m ³	7,13	5,70	12,83
De 41 a 60	m ³	8,42	6,73	15,15
De 61 a 100	m ³	9,60	7,68	17,28
Acima de 100	m ³	11,03	8,83	19,86

CATEGORIA – RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,71	0,57	1,28
De 11 a 15	m ³	1,16	0,93	2,09
De 16 a 25	m ³	1,75	1,40	3,15
De 26 a 30	m ³	2,37	1,89	4,26

Obs.: Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial

CATEGORIA – COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	3,71	2,97	6,68
De 11 a 15	m ³	5,97	4,78	10,75
De 16 a 25	m ³	8,87	7,10	15,97
De 26 a 40	m ³	12,36	9,89	22,25
De 41 a 60	m ³	14,32	11,45	25,77
De 61 a 100	m ³	16,71	13,36	30,07
Acima de 100	m ³	19,69	15,75	35,44

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	4,33	3,47	7,80
De 11 a 15	m ³	6,80	5,44	12,24
De 16 a 25	m ³	10,18	8,14	18,32
De 26 a 40	m ³	14,00	11,20	25,20
De 41 a 60	m ³	16,40	13,12	29,52
De 61 a 100	m ³	19,00	15,20	34,20
Acima de 100	m ³	22,38	17,90	40,28

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 291, DE 20 DE MAIO DE 2019

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DA LIGAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	Ligação / Religação de Água e Esgoto na Rua	serviço	925,22
2	Ligação / Religação de Água e Esgoto na Calçada	serviço	512,18
3	Ligação / Religação de Água na Rua	serviço	877,26
4	Ligação / Religação de Água na Calçada	serviço	480,82
5	Ligação / Religação de Esgoto na Rua	serviço	801,30
6	Ligação / Religação de Esgoto na Calçada	serviço	430,96
7	Mudança de ligação de Água e Esgoto na Rua	serviço	860,23
8	Mudança de ligação de Água e Esgoto na Calçada	serviço	447,19
9	Mudança de ligação de Água na Rua	serviço	812,27
10	Mudança de ligação de Água na Calçada	serviço	415,83
11	Mudança de ligação de Esgoto na Rua	serviço	801,30
12	Mudança de ligação de Esgoto na Calçada	serviço	430,96
SUPRESSÃO / RELIGAÇÃO / CORTE PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
13	Supressão / Religação em caixa padrão (registro)	serviço	46,18
14	Supressão / Religação em caixa padrão ou cavalete (dispositivo)	serviço	64,32
15	Supressão / Religação na calçada sem recomposição	serviço	83,36
16	Supressão / Religação na rua sem recomposição	serviço	354,24
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
17	Aferição de hidrômetro**	serviço	114,92
18	Emissão de Certidão, Atestado e Declaração		35,62
19	Emissão de 2ª via de conta (cobrança atual)	unidade	2,83
20	Fechamento e reabertura de registro em caixa padrão	serviço	12,27
21	Fiscalização de vazamento interno	serviço	58,82
22	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	26,06
23	Hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	unidade	66,15
24	Hidrômetro 3,0 m ³ x 3/4" multijato	unidade	64,99
25	Hidrômetro 5,0 m ³ x 3/4" multijato	unidade	100,00
26	Hidrômetro 10,0 m ³ x 1" multijato	unidade	298,72
27	Hidrômetro 20,0 m ³ x 1 1/2" multijato	unidade	585,00

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
28	Instalação de Hidrômetro*	serviço	51,68
29	Instalação de Lacre	serviço	17,77
30	Lacre	conj.	5,50
31	Materiais excedentes ou diferenciados utilizados nos serviços	unidade	Por Material
32	Recomposição de calçada	m ²	77,25
33	Recomposição asfáltica	m ²	64,57
34	Tarifa Postal	unidade	Tabela Correio
35	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 6m ³	unidade	382,80
36	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 15m ³	unidade	522,02
37	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 30m ³	unidade	824,92
38	Troca de registro em cavalete	serviço	54,83
39	Visita improdutiva	unidade	23,87
40	Vistoria e Inspeção de Instalações em geral	unidade	23,92
* Somente mão de obra de instalação			
** Em caso de reprovação do hidrômetro o serviço não será cobrado			
SERVIÇOS REFERENTE A ESGOTO			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
41	Desobstrução de ramal	unidade	86,93
42	Despejo de efluentes domésticos na ETE Monjolinho por empresa particular	m ³	6,70
43	Limpeza de Fossa	unidade	258,25
PROJETOS/LOTEAMENTO/INDIVIDUALIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
44	Emissão de certidão para empreendimentos	serviço	35,62
45	Elaboração de Diretrizes para projetos de rede de água e esgoto	serviço	508,80
46	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 1ª Análise	serviço	608,39
47	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 2ª Análise	serviço	284,58
48	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 3ª e demais análises	serviço	142,29
49	Aprovação de projetos de edificação multifamiliar vertical (individualização)	serviço	179,06
50	Extensão de Rede de Água e/ou Esgoto	projeto	Conforme Orçamento

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E EXAMES BACTERIOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
51	Turbidez	Serviço	34,09
52	Cor	Serviço	34,09
53	P.H	Serviço	34,09
54	Acidez P.H.	Serviço	128,55
55	Acidez	Serviço	70,13
56	Alcalinidade	Serviço	70,13
57	Alcalinidade de P.H.	Serviço	130,31
58	Alumínio	Serviço	129,10
59	Cloro Livre	Serviço	34,09
60	Cloro Residual	Serviço	204,43
61	Demanda Cloro Cálcio	Serviço	77,48
62	Cloreto	Serviço	77,48
63	Dureza Total	Serviço	77,48
64	Ferro	Serviço	77,48
65	Gás Carbônico	Serviço	34,62
66	Oxigênio	Serviço	88,64
67	Fluoreto	Serviço	105,71
68	Magnésio	Serviço	77,48
69	Manganês	Serviço	77,48
70	Sulfato	Serviço	105,77
71	D.B.O.	Serviço	193,25
72	O.D.	Serviço	106,75
73	Coleta de Água	Serviço	47,79
74	Determinação Prov. Coliformes (NMP) Presuntivo Afirmativo e Coli-Fecal	Serviço	204,62